LEI MUNICIPAL N° 2.244 DE 25 DE MAIO DE 2015.

"Inclui o evento religioso UMADI – União da Mocidade da Assembléia de Deus do Campo de Ibiá – MG no calendário cultural do Município de Ibiá e dá outras providências."

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário cultural do Município de Ibiá o evento religioso UMADI – União da Mocidade da Assembléia de Deus do Campo de Ibiá – MG.

Parágrafo único – O evento religioso será realizado, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 25 de maio de 2015.

HELIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 25 / 05 / 2015
GABINETE DO PREFEITO